REQUERIMENTO N° 86/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - Coordenadoria Estadual do Programa Lar Legal, solicita as seguintes informações: a) no entendimento desta Coordenadoria, é possível a realização de regularizações fundiárias de terrenos de origem pública, através do Programa Lar Legal? b) Considerando que no município de Itajaí há entendimento da Procuradoria Geral pela não aplicação do Programa Lar Legal em terrenos de origem pública, ante possível ausência de legalidade, há estudos ou ações em andamento para que esta possibilidade seja incluída expressamente nas regras do Lar Legal, possibilitando a regularização fundiária destas áreas através do programa? c) Há municípios que aplicam o Programa Lar Legal para áreas de origem pública e outros não, causando uma disparidade de ações entre as cidades, portanto, questiona-se, se há interesse, estudos ou ações para padronização desta questão em âmbito estadual por parte desta Coordenadoria? d) Há dados oficiais do Programa Lar Legal com a quantidade de regularizações realizadas através do Programa, em cada município de SC? Se sim, informar as estatísticas dos últimos anos, em cada município.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, no município de Itajaí, há inúmeras áreas sem regularização fundiária e, muitas delas, são de origem pública.

Porém, diferente de outros municípios do Estado de Santa Catarina, mesmo com legislação própria (Lei Municipal n. 6.938/18), a Procuradoria Geral do Município de Itajaí entende pela não aplicabilidade do Programa Lar Legal em áreas de origem pública.

Por esta razão, sensíveis aos graves problemas sociais decorrentes da falta de regularização fundiária, questiona-se a Coordenadoria Estadual do Programa Lar Legal, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, as possibilidades para dar segurança jurídica e legalidade ao processo de regularização fundiária de áreas originalmente públicas.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MAIO DE 2022

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES
VEREADOR - União Brasil